

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 02/2023

Contratação de serviços de supervisão, gerenciamento e fiscalização das obras de reforma da sede da Câmara Municipal de Cubatão e de seu edifício anexo, localizados na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP.

Após a avaliação dos documentos de habilitação, informamos que foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: **ESCALA GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA. – ME** e a empresa **ROSELI VAZ FEIJÓ & CIA LTDA - EPP**. E foi declarada **irresoluta a HABILITAÇÃO** da empresa **BETHA ENGENHARIA, PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA. - ME**, por apresentar a certidão prevista no item 4.2.2 – “Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, com código de autenticação que não permite acesso ao sistema da Receita Federal do Brasil, para sua conferência. Da mesma forma a certidão prevista no item 4.2.1 – “Certidão Negativa de Débitos ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa”, sem o código de controle para confirmação de sua autenticidade. Além do item 4.2.5 – “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa”, com a certidão apresentada fora dos padrões na forma prevista no Edital. Desta forma, na hipótese em que a posposta da Licitante **BETHA ENGENHARIA, PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA. - ME** for declarada vencedora, esta poderá apresentar a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, forma do Art. 43, §§1º e 2º da Lei Complementar 123/2006.

A partir da presente data inicia-se o prazo previsto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, para apresentação de Recursos.

Na hipótese de não haver impugnações ou recursos no prazo fixado, desde já fica designada a sessão pública para **abertura do envelope n.º 02 (Propostas de Preços)**, a ser realizada em **19 de outubro de 2023 às 11 horas** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações.

O presente edital está disponível em www.cubatao.sp.leg.br.

Cubatão, 09/10/2023.

Kleber Alvarenga Campos Almeida
Presidente da CPL